

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 09/2011/REITORIA

Altera a Resolução n. 03/2008/REITORIA e modifica normas relativas à Agência de Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia da UNESC.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso III, alínea “k” e o artigo 29 do Regimento Geral da UNESC,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados a alínea “f” e o parágrafo único do artigo 2º, e a alínea “f” do artigo 5º da Resolução n. 03/2008/REITORIA.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Criciúma, 30 de junho de 2011.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
REITOR DA UNESC